



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1626

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Portaria Nº 009, de 13 de Maio de 2022** - Declara a incorporação do anuênio percebido pelos profissionais do magistério público da educação básica municipal de Planalto (BA) ao vencimento básico da categoria.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

*Declara a incorporação do anuênio percebido pelos profissionais do magistério público da educação básica municipal de Planalto (BA) ao vencimento básico da categoria.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a previsão do art. 40 da Lei Municipal nº 277/2008, pelo qual “os percentuais de anuênio deverão ser incorporados ao salário do servidor imediatamente a sanção desta lei e de acordo com o tempo de serviço prestado ao município de Planalto – BA, acrescentando 1% sobre o valor do salário-base de remuneração do professor a cada ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Planalto – BA”.

**Considerando** a súmula vinculante nº 16 do STF, que faz referência ao total da remuneração do servidor, ou seja, faz referência aos vencimentos, equivalentes ao vencimento somado às vantagens pecuniárias, incluindo os adicionais e as gratificações.

**Considerando** que o anuênio tem natureza jurídica de vantagem pecuniária concedida ao servidor pelo tempo de serviço.

**Considerando**, por fim, consoante parecer nº 022-17 emitido pela Diretoria de Assistência aos Municípios do TCM/BA, exarado nos autos da Consulta nº 00362-17, as vantagens pecuniárias se incorporam automaticamente ao vencimento do servidor público, fazendo parte da base de cálculo para o alcance do montante mínimo legal.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica declarada a incorporação da vantagem pecuniária percebida a título de anuênio ao vencimento dos profissionais do

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

magistério público da educação básica municipal de Planalto, determinando-se o ajuste em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA,** em 13 de maio de 2022.

**CLOVES ALVES ANDRADE**

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br